



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.172, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de quadro de cargos de provimento comissão e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências”.

(Autoria: Mesa Diretora)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do *caput*, e os §3º, §4º e §5º, todos do art. 6º da Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021, que “dispõe sobre os vencimentos dos cargos de quadro de cargos de provimento comissão e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º...

I - Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Comissão de Sindicância a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 5.232,50 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

III - Comissão Processante a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 5.232,50 (Cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

...

§3º O servidor designado para atuar em mais de uma comissão gratificada poderá optar pela gratificação mais vantajosa.

§4º A gratificação prevista para Comissão de Sindicância e Processante, incisos II e III do *caput* deste artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justificaram a concessão, independentemente do número de sindicâncias ou processos administrativos a serem analisados.

§5º Os valores das gratificações previstas no *caput* deste artigo será reajustado na mesma data e no mesmo índice de correção aplicado aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.”





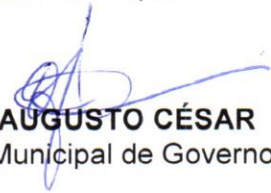
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de agosto de 2023.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



CARLOS AUGUSTO CÉSAR
Secretário Municipal de Governo

